PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.035/87, 01 DE DEZEMBRO DE 1987

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, a conceder RETIFICAÇÃO da Lei Municipal nº 7.606 de 10 de dezembro de 1985, que dá direito aforamento a LAURA RIBEIRO LIMA, por motivo de equívoco no nº da quadra e limites.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, estatui e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder a RETIFICAÇÃO da Lei Municipal nº 7.606 de 10 de dezembro de 1985, que dá direito AFORAMENTO A LAURA RIBEIRO LIMA, por motivo de erro no nº da quadra e limites, que depois de retificada ficará a seguinte Redação, localizada na Folha 33, Quadra 27, Lote nº 19, com limites e características seguintes: limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 18, pelo lado esquerdo com o Lote nº 20 frente para a V-114 e fundos com a V-110, medindo 10 ms de frente por 30 ms de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ-PARÁ, em 01 de dezembro de 1987.

MARIA ADELINA G. BRAGLIA
Prefeito em Exercício